



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA
Rua Padre Ávila, 265 – Centro – Silva Jardim/RJ
CEP: 28820-000 - Telefax: (22) 2668-7328
CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br>
e-mail: smfazenda.sj@gmail.com

ANEXO III

(Alterado pelo Artigo 6º e Anexo I da Lei Complementar nº 124, de 03/10/2017)

Tabela de Alíquotas para Cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

Serviços Prestados por Profissionais autônomos	UFISJ / Anual
De nível superior	2,0
De nível médio	1,0
De nível elementar	0,7

Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	% sobre Movimento Econômico Mensal
1 – Serviços de informática e congêneres.	
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.	3
1.02 – Programação.	3
1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres. (Alterado pelo Artigo 6º e Anexo I da Lei Complementar nº 124, de 03/10/2017)	3
1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo <i>tablets</i> , <i>smartphones</i> e congêneres. (Alterado pelo Artigo 6º e Anexo I da Lei Complementar nº 124, de 03/10/2017)	3
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	3
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.	3
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	3
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	3
1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS). (Alterado pelo Artigo 6º e Anexo I da Lei Complementar nº 124, de 03/10/2017)	3
2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	
2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	3
3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.	
3.01 – (VETADO NA LC 116/2003) (Alterado pelo Artigo 6º e Anexo I da Lei Complementar nº 124, de 03/10/2017)	
3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda. (Alterado pelo Artigo 6º e Anexo I da Lei Complementar nº 124, de 03/10/2017)	3
3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza. (Alterado pelo Artigo 6º e Anexo I da Lei Complementar nº 124, de 03/10/2017)	3



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA
Rua Padre Ávila, 265 – Centro – Silva Jardim/RJ
CEP: 28820-000 - Telefax: (22) 2668-7328
CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br>
e-mail: smfazenda.sj@gmail.com

3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza. (Alterado pelo Artigo 6º e Anexo I da Lei Complementar nº 124, de 03/10/2017)	5
3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário. (Alterado pelo Artigo 6º e Anexo I da Lei Complementar nº 124, de 03/10/2017)	5
4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.	
4.01 – Medicina e biomedicina.	3
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	3
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	3
4.04 – Instrumentação cirúrgica.	3
4.05 – Acupuntura.	3
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	3
4.07 – Serviços farmacêuticos.	3
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	3
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	3
4.10 – Nutrição.	3
4.11 – Obstetrícia.	3
4.12 – Odontologia	3
4.13 – Ortopédia.	3
4.14 – Próteses sob encomenda.	3
4.15 – Psicanálise.	3
4.16 – Psicologia.	3
4.17 - Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	3
4.18 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	3
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	3
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	3
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	3
5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.	
5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.	3
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	3
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.	3
5.04 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	3
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA
Rua Padre Ávila, 265 – Centro – Silva Jardim/RJ
CEP: 28820-000 - Telefax: (22) 2668-7328
CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br>
e-mail: smfazenda.sj@gmail.com

5.08 – Guarda, tratamento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	3
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico veterinária.	3
6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres	
6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	3
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	3
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	3
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	3
6.05 – Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	3
6.06 - Aplicação de tatuagens, <i>piercings</i> e congêneres. (Incluído pelo Art. 3º e Anexo da Lei Complementar Federal nº 157, de 29/12/2016) (Incluído pelo Artigo 6º e Anexo I da Lei Complementar nº 124, de 03/10/2017)	3
7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.	
7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	3
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	3
7.04 – Demolição.	3
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	3
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	3
7.08 – Calafetação.	3
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	5
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	5
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	3
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos	3
7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	3
7.14 – Nihil. (VETADO NA LC 116/2003)	
7.15 – Nihil. (VETADO NA LC 116/2003)	
7.16 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios. (Incluído pelo Art. 3º e Anexo da Lei Complementar	3



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA
Rua Padre Ávila, 265 – Centro – Silva Jardim/RJ
CEP: 28820-000 - Telefax: (22) 2668-7328
CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br>
e-mail: smfazenda.sj@gmail.com

Federal nº 157, de 29/12/2016) (Incluído pelo Artigo 6º e Anexo I da Lei Complementar nº 124, de 03/10/2017)	
7.17 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	5
7.18 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	4
7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	3
7.20 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	3
7.21 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exportação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	3
7.22 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	3
8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.	
8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	3
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	3
9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.	
9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, <i>apart-service</i> condominiais, <i>flat</i> , apart-hotéis, hotéis residência, <i>residence-service</i> , <i>suite service</i> , hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	3
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	3
9.03 – Guias de turismo.	3
10 – Serviços de intermediação e congêneres.	
10.01 – agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	3
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	3
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	3
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (<i>leasing</i>), de franquia (<i>franchising</i>) e de faturização (<i>factoring</i>).	3
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	3
10.06 – Agenciamento marítimo.	3
10.07 – Agenciamento de notícias.	3
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	3
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	3
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.	3
11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.	
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	3



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA
Rua Padre Ávila, 265 – Centro – Silva Jardim/RJ
CEP: 28820-000 - Telefax: (22) 2668-7328
CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br>
e-mail: smfazenda.sj@gmail.com

11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes. (Incluído pelo Art. 3º e Anexo da Lei Complementar Federal nº 157, de 29/12/2016) (Incluído pelo Artigo 6º e Anexo I da Lei Complementar nº 124, de 03/10/2017)	3
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.	3
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	3
12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.	
12.01 – Espetáculos teatrais.	3
12.02 – Exibições cinematográficas.	3
12.03 – Espetáculos circenses.	3
12.04 – Programas de auditório.	3
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	3
12.06 – Boates, <i>taxi-dancing</i> e congêneres.	3
12.07 – Shows, <i>ballet</i> , danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.	3
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	3
12.10 – Corridas e competições de animais.	3
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	3
12.12 – Execução de música.	3
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, <i>shows</i> , <i>ballet</i> , danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5
12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	3
12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	3
12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	3
12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	3
13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.	3
13.01 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	3
13.02 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	3
13.03 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.	3
13.04 – Composição gráfica, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia, fotolitografia.	3
13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS. (Incluído pelo Art. 3º e Anexo da Lei Complementar Federal nº 157, de 29/12/2016) (Incluído pelo Artigo 6º e Anexo I da Lei Complementar nº 124, de 03/10/2017)	3
14 – Serviços relativos a bens de terceiros.	
14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração,	3



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA
Rua Padre Ávila, 265 – Centro – Silva Jardim/RJ
CEP: 28820-000 - Telefax: (22) 2668-7328
CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br>
e-mail: smfazenda.sj@gmail.com

blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	
14.02 – Assistência Técnica.	3
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3
14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.	3
14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer. (Incluído pelo Art. 3º e Anexo da Lei Complementar Federal nº 157, de 29/12/2016) (Incluído pelo Artigo 6º e Anexo I da Lei Complementar nº 124, de 03/10/2017)	3
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	3
14.07 – Colocação de molduras e congêneres.	3
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	3
14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	3
14.10 – Tinturaria e lavanderia.	3
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	3
14.12 – Funilaria e lanternagem.	3
14.13 – Carpintaria e serralheria.	3
14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento. (Incluído pelo Art. 3º e Anexo da Lei Complementar Federal nº 157, de 29/12/2016) (Incluído pelo Artigo 6º e Anexo I da Lei Complementar nº 124, de 03/10/2017)	3
15. Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.	
15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	3
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	3
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	3
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	3
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5
15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de	3



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA
Rua Padre Ávila, 265 – Centro – Silva Jardim/RJ
CEP: 28820-000 - Telefax: (22) 2668-7328
CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br>
e-mail: smfazenda.sj@gmail.com

contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	
15.09 – Arrendamento mercantil (<i>leasing</i>) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (<i>leasing</i>).	3
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	3
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	3
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	3
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	3
15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	3
15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	3
15.17 – emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	3
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	3
16 – Serviços de transporte de natureza municipal.	
16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros. (Incluído pelo Art. 3º e Anexo da Lei Complementar Federal nº 157, de 29/12/2016) (Incluído pelo Artigo 6º e Anexo I da Lei Complementar nº 124, de 03/10/2017)	4
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal. (Incluído pelo Art. 3º e Anexo da Lei Complementar Federal nº 157, de 29/12/2016) (Incluído pelo Artigo 6º e Anexo I da Lei Complementar nº 124, de 03/10/2017)	4
17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.	
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	3
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.	3
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	3



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA
 Rua Padre Ávila, 265 – Centro – Silva Jardim/RJ
 CEP: 28820-000 - Telefax: (22) 2668-7328
 CNPJ 28.741.098/0001-57
 Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br>
 e-mail: smfazenda.sj@gmail.com

17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra.	3
17.05 – Fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	3
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	3
17.07 – (VETADO NA LC 116/2003) (Alterado pelo Artigo 6º e Anexo I da Lei Complementar nº 124, de 03/10/2017)	
17.08 – Franquia (franchising).	3
17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	3
17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	3
17.11 – organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	3
17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	3
17.13 – Leilão e congêneres.	3
17.14 – Advocacia.	3
17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	3
17.16 – Auditoria.	3
17.17 – Análise de Organização e Métodos.	3
17.18 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	3
17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	3
17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	3
17.21 – Estatística.	3
17.22 – Cobrança em geral.	3
17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	3
17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	3
17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita). (Incluído pelo Art. 3º e Anexo da Lei Complementar Federal nº 157, de 29/12/2016) (Incluído pelo Artigo 6º e Anexo I da Lei Complementar nº 124, de 03/10/2017)	3
18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	3
19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	3
20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferro portuários, de terminais rodoviários,	



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA
Rua Padre Ávila, 265 – Centro – Silva Jardim/RJ
CEP: 28820-000 - Telefax: (22) 2668-7328
CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br>
e-mail: smfazenda.sj@gmail.com

ferroviários e metroviários.	
20.01 – Serviços portuários, ferro portuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	3
20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	3
20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	4
21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	3
22 – Serviços de exploração de rodovia.	
22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5
23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	
23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	3
24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	3
25 - Serviços funerários.	
25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembarço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	3
25.02 – Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos. (Incluído pelo Art. 3º e Anexo da Lei Complementar Federal nº 157, de 29/12/2016) (Incluído pelo Artigo 6º e Anexo I da Lei Complementar nº 124, de 03/10/2017)	5
25.03 – Planos ou convênio funerários.	3
25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	3
25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento. (Incluído pelo Art. 3º e Anexo da Lei Complementar Federal nº 157, de 29/12/2016) (Incluído pelo Artigo 6º e Anexo I da Lei Complementar nº 124, de 03/10/2017)	3
26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; <i>courrier</i> e congêneres.	
26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; <i>courrier</i> e congêneres.	3
27 – Serviços de assistência social.	
27.01 – Serviços de assistência social.	3
28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	
28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	3



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA
 Rua Padre Ávila, 265 – Centro – Silva Jardim/RJ
 CEP: 28820-000 - Telefax: (22) 2668-7328
 CNPJ 28.741.098/0001-57
 Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br>
 e-mail: smfazenda.sj@gmail.com

29 – Serviços de biblioteconomia.	
29.01 – Serviços de biblioteconomia.	3
30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.	
30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.	3
31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	3
32 – Serviços de desenhos técnicos.	
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.	3
33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	3
34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	3
35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	3
36 – Serviços de meteorologia.	
36.01 – Serviços de meteorologia.	5
37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	3
38 – Serviços de museologia.	
38.01 – Serviços de museologia.	3
39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.	
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	3
40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	
40.01 - Obras de arte sob encomenda.	3



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA
Rua Padre Ávila, 265 – Centro – Silva Jardim/RJ
CEP: 28820-000 - Telefax: (22) 2668-7328
CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br>
e-mail: smfazenda.sj@gmail.com

ANEXO IV

Tabela para Cálculo da Taxa de Fiscalização, de Localização, de Instalação e Funcionamento.

(Alterado pelo Anexo II da Lei Complementar nº 124, de 03/10/2017)

Item	Discriminação das Atividades	UFISJ/Ano
1	COMÉRCIO	
1.1	Distribuidora de produtos alimentícios	5
1.2	Distribuidora de bebidas	3
1.3	Hipermercados e Supermercados	5
1.4	Mercados, Minimercados, Mercearias e Armazéns	3
1.5	Lojas de Departamentos	5
1.6	Lojas de Conveniência	3
1.7	Empórios e Armarinhos	2
1.8	Quitandas e Sacolão	1
1.9	Café, Bombonieres, Confeitarias e Doces	1
1.10	Restaurantes e Churrascarias	3
1.11	Bar, Lanchonete e Cantinas	2
1.12	Padarias	2
1.13	Pizzarias, Pastelarias e Sorveterias	2
1.14	Abatedouros, Açougues, Laticínios, Leiteria, Salgados, Frios, Comércio de Aves e Outros Animais	2
1.15	Frigoríficos	5
1.16	Peixarias	2
1.17	Artigos: de Couro, de festas, esportivos, brinquedos, religiosos e importados	2



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA
 Rua Padre Ávila, 265 – Centro – Silva Jardim/RJ
 CEP: 28820-000 - Telefax: (22) 2668-7328
 CNPJ 28.741.098/0001-57
 Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br>
 e-mail: smfazenda.sj@gmail.com

1.18	Boutique e Bazar	2
1.19	Charutaria	2
1.20	Decoração	2
1.21	Discos, Fitas Cassetes, CDs, DVDs e Blu-ray	2
1.22	Farmácias, Drogarias e Perfumarias	3
1.23	Joalherias	5
1.24	Livrarias	2
1.25	Óticas	2
1.26	Papelarias	2
1.27	Tapeçaria e Tecidos	2
1.28	Roupas e Acessórios de vestuário	2
1.29	Plantas, Flores e cerâmicas	2
1.30	Extração: de areia, de areola, de argila e materiais correlatos	10
1.31	Esquadrias, ferros, alumínio e similares	2
1.32	Compra e Venda de imóveis	2
1.33	Eletrodomésticos	2
1.34	Máquinas e moveis para escritório	2
1.35	Material elétrico, ferragens, louças e similares	2
1.36	Material de Construção e Vidraçarias	2
1.37	Móveis	2
1.38	Piscinas	2
1.39	Tintas e derivados	2



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA
 Rua Padre Ávila, 265 – Centro – Silva Jardim/RJ
 CEP: 28820-000 - Telefax: (22) 2668-7328
 CNPJ 28.741.098/0001-57
 Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br>
 e-mail: smfazenda.sj@gmail.com

1.40	Compra, venda e corretagem de veículos novos e usados	3
1.41	Concessionárias de Indústria automobilísticas	5
1.42	Plásticos e Borrachas	1
1.43	Sucata de veículos, máquinas, etc.	2
1.44	Peças para bicicletas e veículos motorizados	2
1.45	Vidros e papéis	2
1.46	Comércio rudimentar	1
1.47	Material de limpeza	2
1.48	Agropecuária	3
1.49	Outros comércios não especificados nesta listagem	3
2	SERVIÇOS	
2.1	Intermediação Financeira	1
2.2	Administração e Corretagem de Imóveis	2
2.3	Associação de Poupança e Empréstimos e Sociedades de Crédito Imobiliário	3
2.4	Cooperativas Habitacionais	1
2.5	Corretora de Títulos, Valores, Seguros e Similares.	3
2.6	Estabelecimentos Bancários, de Crédito, de Financiamento, Investimentos, Companhia de Seguros, etc.	50
2.7	Hotéis, Motéis e Pousadas.	5
2.8	Pensões, <i>Campings</i> e Similares.	1
2.9	Sítios de Lazer	5
2.10	Profissional de Nível Elementar	1
2.11	Profissional de Nível Médio	1,5



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA
 Rua Padre Ávila, 265 – Centro – Silva Jardim/RJ
 CEP: 28820-000 - Telefax: (22) 2668-7328
 CNPJ 28.741.098/0001-57
 Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br>
 e-mail: smfazenda.sj@gmail.com

2.12	Profissional de Nível Superior	2
2.13	Lazer, Jogos e Diversões	2
2.14	Agências de Turismo e Viagens	1
2.15	Bilhares e quaisquer outros jogos de mesa	1
2.16	Boates, Restaurantes Dançantes, Discotecas e similares	3
2.17	Casas de Loteria e Apostas	3
2.18	Cinemas e Teatros	1
2.19	Galerias de Arte	4
2.20	Jogos Elétricos, Eletrônicos, <i>Lan Houses</i> e <i>Cybercafés</i>	2
2.21	<i>Show</i> , Bailes, Concertos, Festivais e Congêneres	2
2.22	Parques de Diversões	2
2.23	Vide locadora	2
2.24	Academias de Ginásticas e Outras Práticas Desportivas	2
2.25	Autoescolas e Moto-escolas	2
2.26	Cursos livres e/ou preparatórios	2
2.27	Ensino Pré-primário e Maternal	2
2.28	Ensino de 1º e 2º graus	2
2.29	Ensino Superior	5
2.30	Clínicas Fisioterápicas, de Ginástica Especializada e Veterinárias	2
2.31	Estabelecimentos de banho, saunas e congêneres	2
2.32	Hospitais, Ambulatórios, Clínicas, Policlínicas, pronto-socorro	2
2.33	Bancos de Sangue	2



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA
 Rua Padre Ávila, 265 – Centro – Silva Jardim/RJ
 CEP: 28820-000 - Telefax: (22) 2668-7328
 CNPJ 28.741.098/0001-57
 Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br>
 e-mail: smfazenda.sj@gmail.com

2.34	Casas de Recuperação e Repouso	2
2.35	Laboratórios de Análises Clínicas, Exames Complementares, Eletrocardiografia, Encefalografia e Abreugrafia, Massagens e Congêneres	2
2.36	Serviços Médicos e Odontológicos em Geral	2
2.37	Borracheiros e Venda de Óleo e Lubrificantes	1
2.38	Oficina Mecânica	1
2.39	Oficinas em Geral, Exceto Conserto de Veículos e Calçados	1
2.40	Postos de Serviços e Abastecimento para Veículos, Depósito de Inflamáveis, Explosivo e Similares	10
2.41	Concessionárias de Serviços Públicos	50
2.42	Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações Privadas	50
2.43	Serviços Cartorários	5
2.44	Desenhos e Projetos	1
2.45	Processamento de Dados e Informática	1
2.46	Serviços de Consultorias, Assessoria e Auditoria em Geral	1
2.47	Serviços de Cadastro em Geral	1
2.48	Serviços Jurídicos e Contábeis ou de Consultoria Econômica	1
2.49	Serviços de Transporte: Rodoviário, Passageiros, Valores, Escolar, Carga, Animais, Inflamáveis e Congêneres	10
2.50	Beneficiamento de Frutas	2
2.51	Serviços de <i>Buffet</i>	3
2.52	Serviço de Capina e Roçagem	2
2.53	Conservação e Limpeza	5
2.54	Cópias Fotoestáticas, Heliográfica e Xerográficas	1
2.55	Dedetização e Congêneres	1



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA
 Rua Padre Ávila, 265 – Centro – Silva Jardim/RJ
 CEP: 28820-000 - Telefax: (22) 2668-7328
 CNPJ 28.741.098/0001-57
 Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br>
 e-mail: smfazenda.sj@gmail.com

2.56	Estacionamento de Veículos	2
2.57	Fotografia e Revelação	1
2.58	Locação e venda de telefones e outros bens móveis	1
2.59	Publicidade e propaganda	1
2.60	Salão de beleza e cabeleireiros	1
2.61	Serviços de seguranças e vigilâncias	1
2.62	Serviços gráficos	1
2.63	Tinturarias e lavanderias	1
2.64	Demais serviços não especificados	2
3	INDÚSTRIAS	
3.1	Alimentícias	3
3.2	Bebidas	3
3.3	Embutidos e similares	3
3.4	Carrocerias	3
3.5	Tijolos	3
3.6	Telhas	3
3.7	Cimento (artefatos diversos)	3
3.8	Couros	3
3.9	Estamparias	3
3.10	Farmacêutica	3
3.11	Laminação	3
3.12	Marmorarias	3



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA
Rua Padre Ávila, 265 – Centro – Silva Jardim/RJ
CEP: 28820-000 - Telefax: (22) 2668-7328
CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br>
e-mail: smfazenda.sj@gmail.com

3.13	Materiais de limpeza	3
3.14	Móveis	3
3.15	Pescados	3
3.16	Plásticos	3
3.17	Química	50
3.18	Roupas	3
3.19	Tintas	3
3.20	Torrefação de café	3
3.21	Transformação de minerais	50
3.22	Vassouras e similares	3
3.23	Outras indústrias não especificadas	3



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA
Rua Padre Ávila, 265 – Centro – Silva Jardim/RJ
CEP: 28820-000 - Telefax: (22) 2668-7328
CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br>
e-mail: smfazenda.sj@gmail.com

ANEXO V

Tabela para Cálculo da Taxa de Fiscalização Sanitária

Discriminação de Atividades	UFISJ/ANO
1- Cozinha industrial, empacotadora de alimentos.	3,32
2- Distribuidora/depósito de alimentos, bebidas e águas minerais e congêneres.	1,65
3- Mercado, supermercado e congêneres.	4,97
3- Restaurante, lanchonete, bar, café, leiteria, pizzaria, churrascaria, choperia, padaria, confeitaria, <i>bomboniere</i> , doceria, sorveteria, sanduicheria, pastelaria, produtora artesanal de alimentos e congêneres.	1,65
4- Açougue, casa de carnes, venda de aves e ovos, venda de laticínios e embutidos, peixaria e congêneres.	1,65
5- Armazém, mercearia, empório, mercadinho, quitanda, frutaria e congêneres.	1,33
6- Barraca, Box, quiosque ou trailer de alimentos, carrinho de lanche e congêneres.	1,33
7- Dispensário, posto de medicamentos e ervanaria.	1,33
8- Distribuidora sem fracionamento, de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários, casas de artigos cirúrgicos, odontológicos e congêneres.	3,32
9- Farmácia ou drogaria.	2,49
10- Ótica e laboratório de ótica.	2,49
11- Estabelecimentos veterinários.	1,65
12- Estabelecimentos de assistência odontológica, consultório odontológico e pessoas jurídicas congêneres.	2,49
13- Laboratório ou oficina de prótese dentária.	1,65
14- Estabelecimentos médicos que utilizam radiação ionizante.	2,49
15- Consultório médico.	2,49



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA
Rua Padre Ávila, 265 – Centro – Silva Jardim/RJ
CEP: 28820-000 - Telefax: (22) 2668-7328
CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br>
e-mail: smfazenda.sj@gmail.com

15- Clínicas (pessoa jurídica).	3,32
17- Consultórios de outros profissionais de saúde.	2,49
18- Barbearia, salão de beleza, casa de banho, sauna, pedicure.	1,65
19- Estabelecimento de massagem, ginástica, cultura física, natação e congêneres.	2,49
20- Vistoria de piscinas de uso coletivo em clubes, condomínios, escolas, hotéis, centros esportivos e congêneres.	1,65
21- Hotéis e Pousadas	3,32
22- Agroindústria e fabricação de produtos alimentícios (Redação dada pelo Art. 18 da Lei Complementar nº 92, de 01/10/2013)	1,65
22- Outros estabelecimentos não previstos nos itens anteriores	1,65



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA
Rua Padre Ávila, 265 – Centro – Silva Jardim/RJ
CEP: 28820-000 - Telefax: (22) 2668-7328
CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br>
e-mail: smfazenda.sj@gmail.com

ANEXO VI

Tabela para Cálculo da Taxa de Autorização e Fiscalização de Publicidade

Discriminação de Atividades	UFISJ/ANO
1- Outdoor por objeto publicitário, por mês ou fração	1,468
2- Outdoor por objeto publicitário, por ano	14,684
3- Publicidade por meio de fotograma com tela por aparelho (m ² , anual)	0,226
4- letreiros em back light, front light, eletrônicos e similares por objeto publicitário, por mês ou fração	1,920
5- Letreiros em back light, front light, eletrônicos e similares por objeto publicitário, por ano	19,203
6- Letreiros luminosos por objeto publicitário (m ² , anual)	0,226
Letreiros não luminosos por objeto publicitário (m ² , anual)	0,226
7- Anúncios em coletivos por objeto publicitário (m ² , anual)	0,226
8- Anúncios em táxi por objeto publicitário (anual)	2,259
9- Publicidades em bancos e mesas em vias públicas por publicidade (unidade, anual)	0,034
10- Anúncios em ponto de ônibus por publicidade (unidade, anual)	0,034
11- Anúncios em cabines telefônicas e orelhões por publicidade (unidade, anual)	0,034
12- Distribuição de panfletos, encartes e cartazes (por milheiro)	0,339
13- Publicidade sonora por aparelho (anual)	2,259



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA
Rua Padre Ávila, 265 – Centro – Silva Jardim/RJ
CEP: 28820-000 - Telefax: (22) 2668-7328
CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br>
e-mail: smfazenda.sj@gmail.com

ANEXO VII

Tabela para Cálculo da Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte

Discriminação de Atividades	UFISJ/ANO
2- Elevadores de transporte de passageiros, por elevador.	1
3- Elevador de transporte de cargas, por elevador	1
4- Monta-cargas e congêneres, por equipamento	1
5- Escada rolante, por escada.	1
6- Esteiras rolantes, por esteira	1
7- Planos inclinados móveis, por plano	1
8- Outros veículos de transporte de pessoas ou carga não previstos, por veículo.	1



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA
Rua Padre Ávila, 265 – Centro – Silva Jardim/RJ
CEP: 28820-000 - Telefax: (22) 2668-7328
CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br>
e-mail: smfazenda.sj@gmail.com

ANEXO VIII

Tabela para Cálculo da Taxa de Fiscalização de Máquina. Motor e Equipamentos Eletromecânicos

Discriminação de Atividades	UFISJ/ANO
1- Máquinas industriais	2
2- Geradores de energia	2
3- Motores	2
4- Outros instrumentos ou equipamentos não especificados	2



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA
Rua Padre Ávila, 265 – Centro – Silva Jardim/RJ
CEP: 28820-000 - Telefax: (22) 2668-7328
CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br>
e-mail: smfazenda.sj@gmail.com

ANEXO IX

Tabela para Cálculo da Taxa de Fiscalização de Veículos de Transportes de Passageiros

Discriminação de Atividades	UFISJ/ANO
1-Serviço de transporte coletivo de passageiros, por veículo vistoriado e por ano	1
2- Serviço de transporte de passageiros em veículo de aluguel, por veículo vistoriado e por ano	1
3- Serviço de transporte complementar de passageiros, por veículo vistoriado e por ano	1
4- Concessão de exploração de transporte coletivo	1
5- Concessão de autonomia, por concessão	1



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA
Rua Padre Ávila, 265 – Centro – Silva Jardim/RJ
CEP: 28820-000 - Telefax: (22) 2668-7328
CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br>
e-mail: smfazenda.sj@gmail.com

ANEXO X

Tabela para Cálculo da Taxa de Fiscalização de Funcionamento em Horário Extraordinário

Discriminação de Atividades	UFISJ/ANO
Até as 22:00 horas	0,565
Além as 22:00 horas	0,791
Outros horários especiais	0,791



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA
Rua Padre Ávila, 265 – Centro – Silva Jardim/RJ
CEP: 28820-000 - Telefax: (22) 2668-7328
CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br>
e-mail: smfazenda.sj@gmail.com

ANEXO XI

(Alterado pelo Anexo XI da Lei Complementar nº 147, de 05/12/2019)

Tabela para Cálculo da Taxa de Fiscalização de Exercício de Atividade Ambulante, Eventual e Feirante

Discriminação de Atividades	UFISJ/ANO	UFISJ/DIA
Barracas, quiosques e similares	1	1/30
Tabuleiros e assemelhados	1	1/30
Barracas de feiras livres	1	1/30
Mesas, tabuleiros e similares	1	1/30
Carrocinhas	1	1/30
<i>Trailers</i>	1	1/30
Stands de vendas e exposições	1	1/30
Recipientes a tiracolo	1	1/30
Malas e bolsas de mão	1	1/30
Ambulantes com veículos de mão	1	1/30
Ambulantes com veículos motorizados	1	1/30
Outras atividades não especificadas	1	1/30